



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

EDITAL 04/PPGL/UFSC/2024, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos(as) mestrandos(as) e doutorandos(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, da área de concentração em Línguas de Sinais

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2021/CUN, , Resolução nº 04/2021/PROPG, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), a Resolução nº 02/2013/PPGL e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGL, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado semestre 2024.1**, para a área de concentração em Línguas de Sinais, abaixo especificadas:

1. DO CRONOGRAMA

14 de outubro a 07 de novembro – Período de inscrições

08 de novembro a 06 de dezembro – Validação da documentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em ações afirmativas.

14 de novembro – Publicação da homologação das inscrições.

15 de novembro – Recebimento de recursos de pedidos de revisão da homologação das inscrições.

19 de novembro – Publicação da homologação definitiva das inscrições.

19 a 25 de novembro – Análise dos projetos

26 a 29 de novembro – Divulgação do resultado da avaliação dos projetos (eliminatória) no sítio do PPGL.

02 a 13 de dezembro – Entrevista e arguição do projeto de pesquisa etapa eliminatória e classificatória, realizada de forma remota, em plataforma a ser divulgada no sítio do PPGL – Etapa II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

16 de dezembro – publicação do resultado preliminar.

20 de dezembro - publicação do resultado final.

12 a 14 de fevereiro de 2025 - MATRÍCULAS

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas, aprovadas em reunião do Colegiado, são oferecidas conforme a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

2.2 São oferecidas 10 vagas para o curso de Mestrado e 09 vagas para o Curso de Doutorado em Linguística e, totalizando 19 vagas (sendo 7 vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, assim distribuídas: 4 para pretos, pardos, indígenas e quilombolas, 2 para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social e 1 para pessoas trans, conforme resoluções Normativas nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 e 181/2023/CUN).

2.3 Os/As professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são as seguintes, distribuídas na Área de Concentração em Línguas de Sinais:

ÁREA: LÍNGUAS DE SINAIS (*10 vagas para o mestrado e 09 vagas para o doutorado*)

Linha 8: Linguística teórica, descritiva e aplicada às línguas de sinais

Vagas de Mestrado (10 vagas):

Aline Lemos Pizzio (02 vagas)

Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.

Bruno Gonçalves Carneiro (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.

Carlos Roberto Ludwig (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, inglês, francês e português.

Leidiani da Silva Reis (02 vagas)

Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.

Marianne Rossi Stumpf (02 vagas)

Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.

Ronice Müller de Quadros (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Vagas de Doutorado (09 vagas):

Aline Lemos Pizzio (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.

Bruno Gonçalves Carneiro (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, inglês, espanhol e português.

Carlos Roberto Ludwig (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, inglês, francês e português.

Marianne Rossi Stumpf (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.

Ronice Müller de Quadros (01 vaga)

Línguas de orientação: Libras, ASL, IntSL, inglês, espanhol e português.

David Quinto-Pozos - University of Texas (01 vaga)

Línguas de orientação: ASL, IntSL, inglês e português.

Diane Lillo-Martin – University of Connecticut (01 vaga)

Línguas de orientação: ASL, IntSL e inglês.

Donna Jo Napoli - Swarthmore College (01 vaga)

Línguas de orientação: ASL e inglês.

Christian Rathmann - Humboldt Universität zu Berlin (01 vaga)

Línguas de orientação: IntSL, inglês e espanhol escrito.

2.4 O projeto do(a) candidato(a) deve se enquadrar na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado(a) no ato da inscrição. A descrição das linhas de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) encontra-se no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<http://ppglin.posgrad.ufsc.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>).

2.5. As disciplinas obrigatórias do Mestrado e do Doutorado serão ofertadas em Língua de Sinais, de forma híbrida, nos **meses de fevereiro e julho de 2025 e 2026**. Serão ofertadas preferencialmente em Libras e algumas em Língua de Sinais Internacionais. Não haverá a disponibilização de intérpretes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão abertas, de **14 de outubro a 07 de novembro de 2024**, as inscrições para o exame de seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado, ingresso em 2025.1.

3.2 Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC. O(A) candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de graduação, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar atualizado.

3.3 Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução 154/2021/CUN e aos requisitos do Art. 37 do Regimento do Programa¹.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas entre **14 de outubro a 07 de novembro de 2024**, exclusivamente através do envio de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 3.6 para o e-mail do processo seletivo (<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>) com o assunto “SEU NOME - Processo Seletivo Línguas de Sinais 2025”

3.5 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

3.6 Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* (.pdf):

¹ O Artigo 37º do regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC afirma que: “[...] poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido à validação pelo Colegiado Delegado.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no Programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

- a) Formulário de inscrição disponível no sítio <www.capg.ufsc.br/inscricao> devidamente preenchido - é necessário escolher o item chamado **Processo Seletivo 2025 - Línguas de Sinais**
- b) Histórico escolar e/ou diploma do curso de graduação;
- c) Carteira de Identidade e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte;
- d) Projeto de pesquisa em formato PDF, escrito em português, ou espanhol, ou inglês – **sem identificação do candidato**, ou gravado em Libras ou Língua de Sinais Internacional;
- e) Para os(as) candidatos(as) à Reserva de Vagas pela Política de Ação Afirmativa da UFSC, encaminhar, no mesmo e-mail, os documentos descritos no item 3.18 deste edital.

3.7 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Além dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, no formulário, informar o link do Currículo Lattes atualizado.

3.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar a vaga a que está concorrendo, indicando o(a) **professor(a) orientador(a)** e o curso de Mestrado ou Doutorado.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem na área de concentração em Línguas de Sinais do Programa.

3.10 Cada candidato pode se inscrever apenas para um orientador da área de concentração em Línguas de Sinais.

3.11 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta definida em 1.6 e 1.7.

3.12 No ato de inscrição, o/a candidato(a) deverá informar se deseja realizar a arguição do projeto em Libras ou Língua de Sinais Internacional.

3.13 Os(As) candidatos(as) que necessitem de acessibilidade nos textos indicados e/ou de condições especiais para a realização da prova e da arguição do projeto devem informar com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

detalhes as suas necessidades através do formulário em [_<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>](http://www.capg.ufsc.br/inscricao).

3.14 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

3.15 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística, até dia **14 de novembro de 2024**.

3.16 Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, através do e-mail [<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>](mailto:processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br), no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado das inscrições.

3.17 Após a análise dos recursos, serão divulgadas no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

3.18 Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, **em apenas uma das categorias**. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

3.18.1. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo A** deste Edital.

3.18.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.18.1.2 O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

3.18.1.3 Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.18.2 Vaga destinada a indígenas: o candidato classificado para as vagas suplementares para indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de indígena junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Indígena, **Anexo B** deste Edital, impressa e assinada.
- b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c) Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

3.18.2.1 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.18.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

3.18.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.18.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

3.18.3.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.18.3.4 Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

a) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, contida no **Anexo C** deste Edital.

b) **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

c) **Candidatos com Deficiência Auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

d) **Candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

e) Para **candidatos com autismo**, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

3.18.4 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades:

3.18.4.1 Vaga destinada a quilombolas: O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

a. **Autodeclaração de Quilombola** (Anexo E deste Edital) impressa e assinada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

b. **Documento oficial de identificação** com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);

c. **Declaração de pertencimento quilombola** emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

3.18.4.1.1 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

3.18.4.2 Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.

a) **Autodeclaração de que é refugiado/a**, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no **Anexo F** deste Edital.

b) **Documento comprovando a condição de refugiado** reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

3.18.4.2.1 Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

3.18.4.2.2 Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

3.18.5 Vagas destinadas a pessoas trans:

a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo D deste Edital.

b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

3.18.5.1 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado será composto de duas etapas:

(i) Etapa I: Análise do projeto (caráter eliminatório);

(ii) Etapa II: Arguição sobre a bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa e do projeto do candidato aprovado na etapa I.

4.2. O(A) candidato(a) será avaliado por uma banca constituída por dois docentes mais o orientador(a) indicado no ato da inscrição, a ser realizada em cronograma específico divulgado no sítio do Programa durante o período de realização do processo seletivo.

4.3. A seleção será realizada remotamente, por meio de plataforma de videoconferência digital, a ser divulgada no site do programa.

4.4. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos de transmissão (computador, câmeras) e pelas condições de conexão. Falhas de conexão podem acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5. Para a realização da seleção, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar um documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar a vídeo chamada. Este documento deverá ser exibido na tela, de forma visível, conforme instruções dos professores que compõem a banca de seleção.

4.6. A seleção será realizada em Libras ou em Língua de Sinais Internacional e versará sobre questões a serem respondidas sobre a bibliografia indicada e sobre o projeto de pesquisa encaminhado no ato da inscrição.

4.7. Não será permitida a consulta de materiais bibliográficos durante a seleção. As câmeras dos participantes deverão permanecer ligadas.

4.8. Será atribuída uma nota de zero a dez a cada candidato(a), a partir da média das notas de cada um dos integrantes da banca avaliadora no que se refere à arguição sobre questões da bibliografia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

4.9. Será atribuída uma nota de zero a dez a cada candidato, a partir da média das notas de cada um dos integrantes da banca avaliadora no que se refere ao projeto de pesquisa e sua relação com a linha de pesquisa e área de concentração pretendida.

4.10. A nota final do(a) candidato(a) será definida pela média das notas da arguição sobre a bibliografia e sobre o projeto de pesquisa .

4.11. A nota final mínima de aprovação é 7 (sete).

4.12. Em caso de empate, será considerado o currículo lattes do candidato que mais se enquadre à linha de pesquisa pretendida.

4.13. A bibliografia indicada para o processo seletivo é a que segue:

4.13.1 Bibliografia do Mestrado:

a) Bibliografia geral Mestrado

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: objetos teóricos – volume 1*. São Paulo: Contexto, 2003.

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: princípios de análise – volume 2*. São Paulo: Contexto, 2003.

b) Bibliografia da questão específica da Área de Concentração em Línguas de Sinais - Mestrado

QUADROS, R. (Org.) *Gramática da Libras*. Editora Arara Azul. 2021. V-book disponível em: <https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/gramatica/>

RATHMANN, Christian; QUADROS, Ronice Müller de. *International Sign Language: Sociolinguistic Aspects*. Editora Arara Azul, 2022. DOI: 10.29327/5198879 <https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/internationalsign>

4.13.2 Bibliografia do Doutorado:

a) Bibliografia geral Doutorado

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 1. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 2 . 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. v.3. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

b) Bibliografia da questão específica da Área de Concentração em Línguas de Sinais

- Doutorado

QUADROS, R., SILVA, J. B., ROYER, M. & RODRIGUES-SILVA, V. (Org.)
Gramática da Libras. Instituto Nacional de Educação de Surdos. Governo Federal.
2023. Volume 1

https://drive.google.com/file/d/1znIKuPoBrecogQp0lN109ZpdOTIt_mH3/view Volume
2 <https://drive.google.com/file/d/1eDucCP3zyNECnZr-0r1ssbIVAirhQzkj/view>

RATHMANN, Christian; QUADROS, Ronice Müller de. *International Sign Language: Sociolinguistic Aspects*. Editora Arara Azul, 2022. DOI: 10.29327/5198879
<https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/internationalsign>

4.14 O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF. O texto deve conter entre 10 e 20 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte Times New Roman com tamanho 12, deve ter identificação do candidato. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras ou em Língua de Sinais Internacional, o projeto deve ter entre 15 e 20 minutos, disponibilizado em um link do YouTube, de modo não listado. No formulário eletrônico de inscrição, o link no YouTube deverá ser informado. Recomenda-se que o projeto de pesquisa contenha as seguintes informações:

- a) Título (e, opcionalmente, subtítulo);
- b) Indicação do orientador/a pretendido da área de concentração em Línguas de Sinais;
- c) Resumo e palavras-chave;
- d) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos);
- e) Método;
- f) Referencial teórico;
- g) Resultados esperados;
- h) Cronograma de execução da pesquisa;
- i) Referências bibliográficas.

4.15 A arguição será feita através de plataforma de videoconferência digital, com a presença de uma banca formada por docentes do Programa (incluindo-se, preferencialmente, o/a orientador/a) e do/a candidato/a). O link para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

candidato/a. Esta etapa será gravada. O tempo da arguição será entre 20 e 30 minutos. O horário estipulado seguirá o horário de Brasília.

4.16 Em havendo problemas com a conexão à plataforma online para a arguição, o/a orientador/a remarcará a arguição para outro horário, mantendo a composição da banca e procedimentos descritos em 4.17 e respeitando o período de realização das arguições.

4.17 A arguição levará em conta os seguintes critérios:

- a) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias;
- b) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação;
- c) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos;
- d) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos linguísticos referente à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

4.18 Após a análise e arguição do projeto, os(as) avaliadores(as) redigirão ata do processo, que será encaminhada à comissão de seleção.

4.19 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á em função da nota obtida na prova oral. Essa classificação não será utilizada como critério único para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

5. DOS RECURSO

5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa. Para tanto, poderá solicitar à Comissão de Seleção o envio de suas notas. Será considerada para cômputo do prazo a data de protocolo de envio por e-mail.

5.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO Mestrado/Doutorado – NOME DO(A) CANDIDATO(A).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

5.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.4 A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa são as instâncias para recurso, sendo a última soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1º. A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º. O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por e-mail, quando for o caso.

6. DAS CLASSIFICAÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.2 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

6.3 Os(As) candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência

6.4 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

7. DA MATRÍCULA

7.1 No ato da primeira matrícula no Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico escolar (ou original e cópia simples do Histórico, para autenticação pela Secretaria);
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove conclusão do curso (opcionalmente, original e cópia simples desses documentos, para autenticação pela Secretaria);
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF (ou original e cópia simples, para autenticação pela Secretaria);
- d) Passaporte e visto (apenas para candidatos estrangeiros).

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
HERONIDES MAURILIO DE MELO MOURA
Data: 10/10/2024 12:47:04-0300
CPF: ***.870.274-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSION**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo em vista o Processo Seletivo para preenchimento, nos termos do Edital **2/PPGL/UFSC/2024** do PPGL/UFSC e conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

- DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____ CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM**, valida essa autodeclaração.
- NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome completo: _____ CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSION**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____,

proveniente da aldeia _____

_____ terra indígena _____

localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo este(a) recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome completo CDE assinante _____



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____ tendo em vista o Processo
Seletivo para uma das vagas destinadas, para o Programa de Pós-Graduação em Linguística
(PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme a Resolução Normativa nº
145/2020/CUn,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo,
que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da
lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012- MEC e ao Edital
deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da
documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo
seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula,
podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSIONÃO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2023 como aluno(a)(e) regular no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a)(e) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a)(e), exclusão do PPGL/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a)(e) Candidato(a)(e):

Local e data: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE TRANS: TRAVESTIS TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

A comissão de Validação de Autodeclaração de de Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero, após avaliação do(a)(e) candidato(a)(e):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a)(e) autodeclarado(a)(e) para matrícula, podendo este(a)(u) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSION**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço à comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de QUILOMBOLA, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSION**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSION**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
(PPGL/UFSC)** CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada.
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital **10/PPGL/UFSC/2023**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024. Nome: _____ Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de Pessoa Refugiada, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão;